

TERMO DE CONTRATO Nº 8/2023 - PD023834 QUE ENTRE SI CELEBRAM, SERRANA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

Pelo presente instrumento, **SERRANA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.230.600/0001-35, com sede Avenida Deolinda Rosa, nº 1048, Jardim das Rosas, Serrana-SP neste ato representada por Paulo Roberto Cassiolato Filho, CPF nº 312.348.888-82, RG nº 41.464.881, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, 240, Taboão da Serra, SP, neste ato por seus representantes legais, Rosimeire da Graça Saraiva, CPF nº 022.176.208-60, RG nº 16.504.149-3 – SSP-SP, e Luciana Michelle Firmino Barboza CPF nº 296.844.588-00, RG nº 28.150.023-X – SSP-SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, com, e fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, relacionados na **Planilha de Orçamento (Anexo I)** e na **“Especificação de Serviços e Preços” nº E0230834 (Anexo II)**.

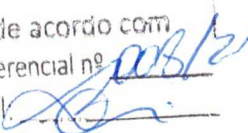
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão prestados sob regime de empreitada por preço unitário, na forma e condições estabelecidos no Anexo II - “Especificação de Serviços e Preços”.

2.2. Todas as informações e comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.

Contrato de acordo com

Parecer Referencial nº 008/2023

Responsável: 

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 – Tel.: (11) 2845-6000 (PABX)

Correspondência: Caixa Postal 25901 - CEP 05513-970 - SÃO PAULO - SP

www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. O valor estimado do contrato é de R\$ 2.212,56 (dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da contratação.

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** poderá ser reajustada anualmente, o que será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado, de modo que os novos preços passarão a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação da referida tabela.

4.3. Eventuais descontos a serem concedidos à **CONTRATANTE**, decorrentes de normas internas da **CONTRATADA**, serão aplicados sobre os valores da tabela de preços vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias publicadas serão objeto de medições pela **CONTRATADA**, que darão ensejo à emissão de notas fiscais a serem encaminhadas, via endereço eletrônico, à **CONTRATANTE**, cujos vencimentos dar-se-ão em 30 (trinta) dias a contar de suas emissões.

5.2. A cobrança das notas fiscais emitidas contra a **CONTRATANTE** será feita através de boletos bancários do Banco do Brasil S/A, que serão enviados à **CONTRATANTE**, via endereço eletrônico, sendo que, a **CONTRATANTE** se compromete a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ficando vedado o depósito em conta corrente.

5.3. Os pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro-rata-die* até a data do efetivo pagamento.

5.4. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema *on-line*, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento integral do débito existente, a fim de viabilizar o restabelecimento do serviço.

5.5. As notas fiscais serão emitidas pela filial Mooca, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0114-12, localizada à Rua da Mooca, 1921, Mooca, São Paulo, SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel.: (11) 2845-6000 (PABX)

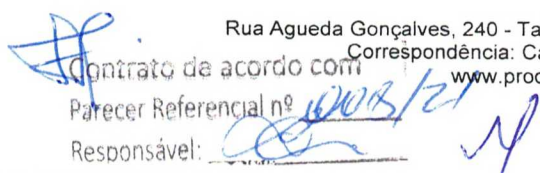
Correspondência: Caixa Postal 25901 - CEP 05513-970 - SÃO PAULO - SP

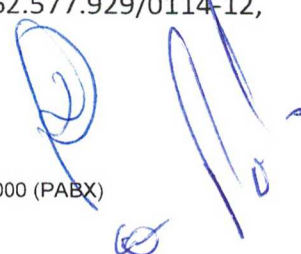
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

Contrato de acordo com

Parecer Referencial nº

Responsável:





6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, estimando-se o valor de R\$2.212,56(dois mil, duzentos e doze reais, e cinquenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido no Anexo II - "Especificação de Serviços e Preços";
- b) Publicar a(s) matéria(s) transmitida(s) *on-line* pela **CONTRATANTE**, as quais deverão obedecer ao disposto no "Manual de Normas para Publicação" vigente ao momento do envio da matéria, condição esta com a qual a **CONTRATANTE** manifesta total concordância e assume responsabilidade pelo conteúdo de sua matéria enviada, em especial no que tange às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018;
- c) Encaminhar as notas fiscais e respectivos boletos bancários para pagamento das matérias publicadas.

7.2. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Elaborar o conteúdo da matéria para publicação, que deverá obedecer ao disposto no "Manual de Normas para Publicação" vigente ao momento do envio da matéria, condição esta com a qual a **CONTRATANTE** manifesta total concordância e assume responsabilidade pelo conteúdo de sua matéria enviada, em especial no que tange às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018;
- b) Realizar a transmissão de seus arquivos pelo Sistema PUBNET, impreterivelmente, até às 18h00 (dezoito horas) do dia anterior ao dia pretendido para a publicação da(s) matéria(s) enviada(s);
- c) Indicar expressamente o(s) preposto(s) que terão acesso ao sistema PUBNET;
- d) Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do login e senha fornecidos para uso do sistema PUBNET, sendo responsável pelo envio de qualquer matéria por terceiros,

respondendo pelo conteúdo e respectivo pagamento de eventuais matérias por estes enviadas;

- e) Manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, principalmente quanto ao endereço eletrônico correto para envio dos boletos bancários, assim como cadastro atualizado no site da Prefeitura de São Paulo para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica;
- f) Informar imediatamente à **CONTRATADA** a constatação de qualquer defeito ou anomalia que eventualmente ocorra no seu acesso ao sistema, na publicação da matéria, ou, ainda, no recebimento dos documentos de cobrança, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias para o saneamento do referido defeito ou anomalia;
- g) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura da execução do presente contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços prestados, dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A **CONTRATANTE** deve tomar ciência do conteúdo do Código de Conduta e Integridade da **CONTRATADA**, disponível no endereço eletrônico <https://www.prodesp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Codigo-de-Conduta-e-Integridade.pdf>, comprometendo-se a respeitá-lo durante a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar acréscimos e supressões, nas mesmas condições contratuais, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

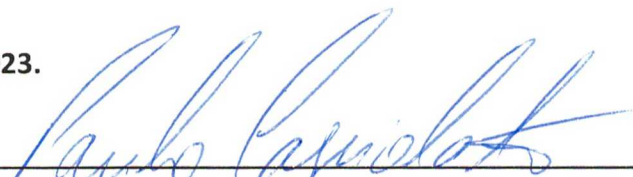
9.2. Eventual alteração contratual será formalizada mediante termo aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, SP, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

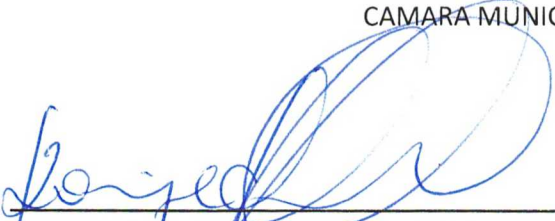
Serrana, 28 de setembro de 2023.



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANA



ROSIMEIRE DA GRAÇA SARAIVA

GERENTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADA



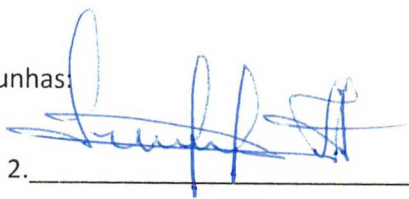
LUCIANA MICHELLE FIRMINO BARBOZA

COORDENADORA

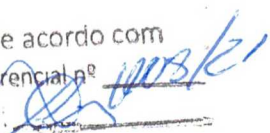
Testemunhas:

1. 

Nome: Osiel Wiezel da Silva
RG:28.910.337-X

2. 

Nome: Ivanésio de Oliveira Santos
RG:43.280.718-4

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 
responsável: 

6

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230834
CONTRATO PD023834
SERRANA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Prodesp

SP.GOV.BR



item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Executivo I	por cm linear x coluna de 6 cm	2	92,19	12	184,38	2.212,56
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						184,38	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							2.212,56

set/23

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0230834**

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD023834**, firmado com a **SERRANA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**.

1. OBJETO

Publicidade Diário Oficial - Executivo I

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Publicidade no Diário Oficial é a autorização para utilização do sistema Pubnet, para envio de atos de interesse da CONTRATANTE, encaminhados para publicação no Diário Oficial – Caderno Executivo I pelas pessoas jurídicas de natureza jurídica pública, assim registradas na Receita Federal.

2.1. Atividades previstas

- Acesso ao sistema mediante utilização de certificado digital padrão ICP-Brasil (e-CPF), por preposto(s) expressamente indicado(s) pela CONTRATANTE, e devidamente habilitado(s) para este fim;
 - O fornecimento dos certificados digitais não está contemplado nesta ESP;
- Os arquivos serão enviados exclusivamente pelo sistema Pubnet;
- Recebimento dos arquivos se dará até às 18h, do dia imediatamente anterior à data pretendida para a publicação;
- Geração do Caderno Executivo I, em pdf, obedecendo à paginação e diagramação do Diário Oficial;
- Disponibilização / publicação do pdf no site do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

Observação: O conteúdo a ser publicado é de responsabilidade de quem transmite a matéria.

2.2. Disponibilidade

A disponibilidade dos serviços de recebimento dos arquivos será das 7h até às 18h do dia imediatamente anterior à data pretendida para a publicação, de segunda a sexta-feira (edições de segunda-feira a sexta-feira):


Portfólio

ESP - E0230834

- Caso haja alguma alteração no horário para envio de matérias, a CONTRATANTE será avisado com antecedência através do sistema Pubnet ou endereço eletrônico.

2.3. Pré-requisitos

- Cadastro no sistema Pubnet;
- Contrato de uso do sistema Pubnet;
- Cadastro dos usuários do sistema que terão acesso ao Pubnet, sempre mediante Certificado Digital e-CPF, padrão ICP-Brasil;
- Realizar as eventuais alterações de cadastro;
 - As solicitações de alteração podem ser de anunciantes, por alteração de razão social, ou de usuário;
 - Solicitar providências na central de atendimento da CONTRATADA;
- O preenchimento do formulário de envio da matéria no Pubnet deve apresentar compatibilidade com o tipo de matéria enviada, ou seja, tanto a razão social quanto as medidas devem ser informadas corretamente, bem como todos os demais campos a que o anunciante tiver opção.

2.4. Central de Atendimento (Help Desk)

- Para alteração de cadastro solicitar providências na central de atendimento pelo telefone 0800 01234 01.

2.5. Cancelamento

- O cancelamento do arquivo a ser publicado será feito através do sistema Pubnet até às 18h.

2.6. Formatação dos textos

- Os arquivos enviados pelo sistema Pubnet deverão estar de acordo com as Normas para Publicação no Caderno Executivo I, disponível no site do Diário Oficial (www.prodesp.sp.gov.br) no campo Diário Oficial – Publicidade Legal.

2.7. Serviços fora do escopo

- Certificado Digital;
- Disponibilização / manutenção de hardwares e softwares;
- Infraestrutura;
- Internet.

Portfólio



ESP - E0230834

3. PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Manter, durante todo período de contratação, as condições de habilitação e qualificação estipuladas quando da contratação;
- 4.1.3. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE.

4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2. Manter, durante todo período de contratação, as condições de habilitação e qualificação estipuladas quando da contratação;
- 4.2.3. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;
- 4.2.4. Responsabilidade pela guarda e uso pessoal do certificado digital, não permitindo sua utilização por terceiros para acesso ao sistema;
- 4.2.5. Transmitir seus arquivos, impreterivelmente até às 18h do dia imediatamente anterior à data pretendida para a publicação;
- 4.2.6. Informar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, seja no acesso ao sistema ou na publicação do material enviado;
- 4.2.7. Manter contratado, às suas expensas acesso à Internet.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 2.212,56 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)** tendo como data base de referência o mês de **setembro / 2023**



ESP - E0230834

e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Executivo I	por cm linear x coluna de 6 cm	2	92.19	12	184,38	2.212,56
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						184,38	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							2.212,56

O faturamento do subitem 5.1.1 será diário de acordo com as medições apuradas para cada edição.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.

6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data da assinatura do Contrato.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **120** (cento e vinte) dias após a data de sua emissão.

8. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

Portfólio

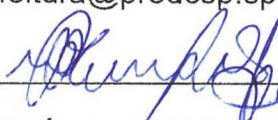


Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

ESP - E0230834

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Luciana Michelle Firmino Barboza
Endereço : Rua Agueda Gonçalves, 240 – 2ºA – Taboão da Serra – SP – CEP:
06760-900 - Telefone : 11 – 2868-3454
E-mail : prefeitura@prodesp.sp.gov.br



ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Regina Yoshie Sacayemura
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – 2ºA – Taboão da Serra – SP – CEP:
06760-900 - Telefone : 11 – 2845-6000
E-mail : yoshie@sp.gov.br



CONTRATANTE

Nome: _Paulo Roberto Cassiolato Filho
Cargo: Presidente

Emissão: 28/09/2023





Sua conexão com o futuro.

AGF PAULO AYRES

16/10/2023

DESTINATÁRIO

CAMARA MUNIC. DE SERRANA
AV. DEOLINDA ROSA, 1048
OSIEL WISEL SILVA
JARDIM DAS ROSAS - SERRANA / SP

14150000

SEDEX EXPORTACAO (A)



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

PRODESP - CIA. DE PROC. DE DADOS DO EST
RUA AGUEDA GONCALVES, 240

JARDIM PEDRO GONCALVES - TABOAO DA S
06760900

TH359299013BR





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

C A M A R A M U N I C I P A L D E S E R R A N A

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV: DEOLINDA ROSA, 1048 m² JARDIM DAS ROSAS

CIDADE / LOCALITÉ

S E R R A N A

UF

S P

BRASIL
BRÉSIL

1 4 1 5 0 0 0 0

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL SERRANA

AV. DEOLINDA ROSA 1048

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

JARBIM DAS ROSAS

CIDADE / LOCALITÉ
SERRANA

UF
SP

BRASIL
BRÉSIL

14150-000



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CAMARA MUNICIPAL SERRANA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. DEOLINDA ROSA, nº 1048

SERRANA

CIDADE / LOCALITE

SERRANA

UF

SP

BRASIL
BRÉSIL

1 4 1 5 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR